



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 427 DE JULHO DE 1988

Autorize o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 4.084.924,81 (Quatro Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Cruzados e Oitenta e Hum Centavos), para atender aos encargos resultantes da reformulação da Secretaria de Planejamento.

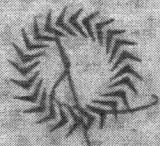
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 4.084.924,81 (Quatro Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Cruzados e Oitenta e Hum Centavos), para ocorrer abaixo relacionadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	3.596.851,81
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	3.598.011,81
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	480.605,50
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	480.605,50
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	162.308,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	2.955.098,31
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	52.500,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	2.902.598,31
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	850,00
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Cz\$	=

Continua...





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 02

LEI Nº 487 DE JULHO DE 1988

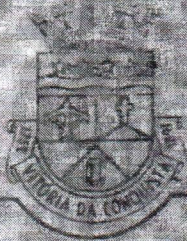
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cz\$	=
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$	850,00
3.2.5.1 - INATIVOS	Cz\$	=
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	Cz\$	=
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz\$	850,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	486.063,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	486.063,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	=
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	486.063,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação total e parcial das dotações da ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, abaixo especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	3.596.861,81
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	3.598.011,81
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	480.605,50
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	480.605,50
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	162.308,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	2.955.098,31
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	52.500,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	2.902.598,31
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	850,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$	850,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz\$	850,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	486.063,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fls. 03

LEI Nº 427 DE JULHO DE 1988

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Cz\$ 486.063,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cz\$ 486.063,00

VALOR DA ANULAÇÃO: Cz\$ 4.084.924,81 (Quatro Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Cruzados e Oitenta e Hum Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 15 de julho de 1988.


Hélio Ribeiro Santos
Prefeito

